



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 14675/13

Pensão Vitalícia. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capina Grande – IPSEM. Julgam-se legais os atos e corretos os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

Acórdão AC1 – TC 3175/2013

1. PROCESSO TC Nº: 14675/13

2. ORIGEM: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capina Grande - IPSEM

3. DADOS SOBRE AS PENSÕES:

3.1. BENEFICIÁRIO(S): Maria das Neves Pessoa de Almeida (vitalícia)

3.2. DADOS DO SERVIDOR FALECIDO:

3.2.1. NOME: José Erivan Belarmino de Almeida

3.2.2. QUALIFICAÇÃO: Vigia I, Matrícula nº 13.786-3/8946.

3.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, § 7º, II, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 16, II, art. 7º, I; e art. 18, I da LC Municipal 45/2010.

3.4. DATA DO(S) ATO(S): 23/09/2013

3.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: Boletim Oficial nº 09, edição de 01 a 30/09/2013

3.6. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do IPSEM

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: pela legalidade dos atos de pensões em apreço e concessões dos respectivos registros.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

6. VOTO DO RELATOR: pela legalidade do ato de pensão em apreço e concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14675/13, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de pensão objeto do processo, tendo presente a regularidade da fundamentação do ato e dos cálculos de proventos feitos pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 07 de novembro de 2013.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial